



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de um aparelho de raio-X de coluna móvel, um scanner de radiografia odontológica digital e placas de fósforo para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Atenção Básica do Município de Biguaçu.

2. JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição urgente do sistema de radiografia digital e um aparelho de RX de coluna móvel é necessária devido à obsolescência do único equipamento de RX em uso no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Biguaçu. Este equipamento compromete a qualidade dos diagnósticos, gerando imagens de baixa resolução e aumentando a margem de erro.

A modernização para a tecnologia digital oferece a redução da exposição à radiação e acelera a captura e visualização das imagens, melhorando a eficiência do atendimento e a satisfação dos pacientes, que atualmente enfrentam atrasos e insatisfações.

O aparelho de RX digital elimina filmes radiográficos, reduz custos com materiais químicos, reveladores e fixadores, bem como diminui a produção de resíduos tóxicos, contribuindo para a proteção ambiental.

Portanto, a aquisição do RX digital é essencial para alinhar os serviços às melhores práticas de saúde pública, garantindo um atendimento seguro e de qualidade à população de Biguaçu.





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD	VALOR MÉDIO
Raio X Odontológico coluna móvel Especificações técnicas mínimas: Este equipamento destina-se a radiografia intra-oral da dentição; Temporizador digital centesimal; O cabeçote do Raio-X, com isolamento da radiação; Com controle centesimal de tempo através de microprocessador; Seletor em painel de alto-relevo; Controle digital; Cabo espiralado; Tempos padronizado; Angulação do cabeçote: Rotação de 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote; Ergonômico; Proteção térmica do cabeçote; Cabeçote com câmara de Compensação; Ponto focal; Braço articulado verticalmente e horizontalmente; Coluna, braços e base construídos em aço; Freio em dois rodízios; Cabo de alimentação removível padrão ABNT; Tensão da rede: Bivolt; Potência de entrada: entre 1200VA e 1350VA; Tensão do tubo: 70kVp; Corrente do tubo: 7mA; Tempo de exposição: entre 0,06s e 3,25s; Comprimento do cilindro: 200mm; Colimador Cilíndrico; Filtro equivalente em Alumínio: entre 1,5mm até 3mm; Dimensão do foco do tubo entre 0,7 x 0,7mm até 0,8 x 08mm; Fator de resfriamento entre: 1:0,1s e 1:30s.	Unidade	1	R\$12.488,97
Placa de Fósforo Intraoral É um dispositivo utilizado em radiologia odontológica para	Unidade	20	R\$701,41





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

capturar imagens digitais de alta qualidade; Compatível com scanners radiográficos digitais: As placas são projetadas para funcionar com sistemas que convertem as imagens em formatos digitais; Pereapical; Tamanho: 2:31 x 41mm (adulto). Embalagem com 1 unidade.			
Placa de Fósforo Intraoral É um dispositivo utilizado em radiologia odontológica para capturar imagens digitais de alta qualidade; Compatível com scanners radiográficos digitais: As placas são projetadas para funcionar com sistemas que convertem as imagens em formatos digitais; Pereapical; Tamanho: 1:24 x 40mm (infantil) Embalagem com 1 unidade.	Unidade	20	R\$473,63
Scanner de Placa de Fósforo para Radiografia Odontológica Especificações técnicas mínimas: O equipamento deverá servir para leitura de placas de fósforo obtendo imagem de excelente qualidade e detalhe; Compatível com aparelho de raio x odontológico que trabalham com corrente alternada ou contínua; Bivolt; Deverá possuir um software para tratamento da imagem e a possibilidade de aquisição das mesmas no formato DICOM; Compatível com o sistema operacional Windows e possuir conexão via USB; Capacidade para leitura de placas de fósforo nos FORMATOS PERIAPICAIS de tamanhos 1:24 x 40mm e no tamanho 2:31 x 41mm; Deverá vir acompanhado com 4 placas no formato periapical de tamanho: 1:24 x 40mm(infantil) e 2:31 x 41mm(adulto); Resolução: 22PL/mm a 25PI/mm; Níveis de Cinza: entre 14bit e 16bit; Softwares: Deve incluir software para cadastro, arquivamento e edição de imagem e ser compatível com outros softwares via drive TWAIN.	Unidade	1	R\$25.808,00





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar ficha técnica do produto no momento da habilitação. E, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, atendendo, desta forma, o disposto no item 4 do artigo 49 do Decreto Municipal nº 3/2023 que regulamenta a Lei 14.133/2021.

As mercadorias serão entregues de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, no local de entrega determinado neste Termo de Referência.

Serão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e cargos trabalhistas e previdenciários.

A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos previstos deste Termo de Referência, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

Independentemente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor. Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a autorização de fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. Não serão aceitos equipamentos divergentes quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações técnicas e demais exigências formuladas nesta TR, conforme com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021.

A empresa contratada deverá realizar a entrega do produto dentro do prazo, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ao cumprimento a que se refere este Termo de Referência de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de responsabilidade da contratada a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações; dar ciência imediata e por escrito à contratante de qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem, atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizada pela contratante; ser responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

5.1 Cronograma de Prestação de Serviços

5.1.1. As entregas devem obedecer rigorosamente aos prazos e especificações técnicas indicadas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.1.2. Os materiais deverão estar acompanhados da respectiva nota fiscal, com descrição clara da marca, modelo, fabricante, validade e demais dados técnicos.

5.1.3. Quando aplicável, o material deverá vir acompanhado de manual de instrução em português e relação de assistência técnica autorizada.

5.1.4. Em caso de avarias ou defeitos identificados após o recebimento, a substituição deverá ocorrer em até 48h após notificação.

5.1.5. A contratada deverá comunicar à Administração com 24h de antecedência em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo.

5.1.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência da execução do objeto sem prévia autorização da Administração.

5.1.7. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a execução do contrato.

5.2 Local e Condições de entrega

5.2.1 As entregas deverão ocorrer exclusivamente no Centro de Especialidades Odontológicas de segunda a sexta-feira, das 7 h às 18 h, no endereço Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, número 114, Bairro Praia João Rosa, Biguaçu, CP: 88.160.290

5.2.2. Os produtos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas e em perfeitas condições de uso, respeitando os padrões da ANVISA.





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

5.2.3. O recebimento será feito por servidor designado, mediante conferência da qualidade, quantidade e validade dos itens. Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para regularização imediata.

5.3 Garantia

A contratada será responsável por quaisquer vícios e defeitos nos produtos fornecidos, devendo, a critério da Administração, reparar ou substituir os materiais defeituosos sem ônus adicionais. A garantia do item adquirido deve ser no mínimo de 12 meses.

5.4 Vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo, podendo ser renovado se houver interesse da Administração ou de ambas as partes, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

6.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O gestor do contrato será a servidora Ana Flávia de Almeida e Silva, Secretária Municipal de Saúde deste Município; a fiscal do contrato será Vitor Locks, Diretor de Odontologia, CRO/SC 2615.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO – PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado após o atesto do recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato e após apresentação da nota fiscal correspondente.

7.2. A Administração terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados a partir da data de atesto da nota fiscal, conforme previsão contratual e orçamentária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

8.2 O critério de julgamento será exclusivamente o menor preço, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere à qualidade dos materiais odontológicos, conformidade com as especificações técnicas e prazos de entrega.





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), sites de revenda do ramo de equipamentos de material odontológico e fornecedores locais, considerando itens com especificações técnicas compatíveis com as necessidades da administração.

Os preços coletados refletem a média de mercado praticada no período e servem como parâmetro para a composição do valor estimado da licitação, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa tem como finalidade orientar a definição do critério de aceitabilidade das propostas, garantir a economicidade da contratação e assegurar a adequação orçamentária da despesa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, devidamente alocados em dotação específica no orçamento vigente, sendo observada a devida previsão orçamentária e a compatibilidade com o Plano Anual de Contratações da unidade requisitante, em conformidade com a legislação aplicável.

A contratação está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021, devendo a execução ocorrer dentro dos limites autorizados na programação financeira do órgão.

Biguaçu, 16 de maio de 2025.





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO DE ODONTOLOGIA

Ana Flávia de Almeida e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gestor do Contrato

Vitor Locks
CRO/SC 2615
Diretor de Odontologia - Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2025 13:47 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p3648409e6e2b3>.

